

| ORNAL | DIA | MÊS | ANO | PAG |
|----------------|-----|-------|------|-----|
| DIÁRIO OFICIAL | 21 | JUNHO | 2017 | 68 |



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

DECISÃO DE COLEGIADO DA ARSAL

Processo nº 49070-7643/2015.

Interessado: Gerência de Regulação de Saneamento.

Assunto: auto de infração 001/2017.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL decidiu por unanimidade de votos, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2017, pela manutenção da multa aplicada em desfavor da Companhia de Saneamento de Alagoas, no valor total de R\$ 26.241,84 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em razão da ausência de manifestação por parte da autuada. A multa foi aplicada por meio do Auto de Infração n.º 1/2017, suscitado em decorrência de irregularidades verificadas na fiscalização realizada no sistema de abastecimento de água do município de Santa Luzia do Norte, no período de 17 a 18 de março de 2015.

Maceió/AL, 19 de junho de 2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente da ARSAL